

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

Adjudicatário

- **NIF - 514442786**
- **Nome – SkillTech – Consultoria e Sistemas de informação, Lda**

Objecto do contrato – descrição sumária

CONSULT_PREV_SA_09/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO ÂMBITO DO DL65/2021 (CIBERSEGURANÇA), POR 24 MESES

Preço contratual (€) – valor sem IVA

32.400,00 €

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

730 DIAS

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

No edifício sede da Câmara Municipal de Sousel

Critério de escolha da entidade, quando utilizada a consulta prévia

A escolha da entidade deve-se ao facto de ser entidade direccionada para a presente prestação de serviços.